



**Decreto Nº 2156 - de 05 de Outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.893,76 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.893,76 ( oito mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.700,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 1.700,00
Total da Unidade 02		R\$ 1.700,00
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.122.0003.2.0017-101 - 3.3.90.30.00	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 129,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 129,00
Total da Unidade 04		R\$ 129,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.30.00	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 180,00
2.06.01.10.301.0007.2.0036-102 - 3.3.90.30.00	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 346,00
2.06.01.10.301.0007.2.0036-155 - 3.3.90.30.00	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 6.052,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 6.578,00
Total da Unidade 06		R\$ 6.578,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.08.01.08.243.0014.2.0062-100 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 133,33
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 133,33
Total da Unidade 08		R\$ 133,33
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.09.01.08.244.0013.2.0058-129 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	R\$ 353,43
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 353,43
Total da Unidade 09		R\$ 353,43
Total da Instituição 02		R\$ 8.893,76
<b>Total Geral Acrescido</b>		<b>R\$ 8.893,76</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.365.0003.1.0008-101 - 4.4.90.61.00	CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	R\$ 133,33
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 133,33
Total da Unidade 04		R\$ 133,33
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.06.03.10.304.0007.2.0043-159 - 3.1.90.13.00	AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 180,00
Total da Sub-Unidade 03		R\$ 180,00
Total da Unidade 06		R\$ 180,00
Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MEIO AMBIENTE		
2.07.02.18.541.0010.1.0026-100 - 4.4.90.51.00	CONTR / AMPL. / REF. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	R\$ 475,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$ 475,00
Total da Unidade 07		R\$ 475,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.09.01.08.244.0013.2.0058-129 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	R\$ 353,43
2.09.01.08.244.0013.1.0098-100 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIP/MOBILIÁRIO P/ BOLSA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 2.053,43
Total da Unidade 09		R\$ 2.053,43
Total da Instituição 02		R\$ 2.841,76
<b>Total Geral Anulado</b>		<b>R\$ 2.841,76</b>

Em 05 / 10 / 20 21

*ep Pêro*



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 05 de Outubro de 2021

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicação de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 05 / 10 / 20 21  
*Albis*